



**PORTARIA Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA  
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE  
EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES  
ÉTNICO-RACIAIS NO MUNICÍPIO E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CELSO BUENO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 34/2022 e a Lei Municipal nº 557/2011,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394/1996 e estabelece a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da rede de ensino do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a equidade e a superação das desigualdades étnico-raciais na educação municipal;

**CONSIDERANDO** a importância da formação de profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da Educação para Relações Étnico-Raciais (ERER);

**CONSIDERANDO** a necessidade de construir capacidades institucionais para a condução das políticas de ERER;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão responsável pela Implantação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais no Município de Queluz-SP, composta pelos seguintes membros:

I. Presidente, Ingrid Caroline Barbosa – Psicóloga Escolar

II. Vice-Presidente, Maria Rosa de Oliveira – Diretor de Escola

III. Membros:

a) Eliane Gonçalves Reis Bueno – Chefe de Projetos Educacionais;

b) Natália Thereza Signorini Gomes – Chefe de Segmento dos Anos Iniciais;



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

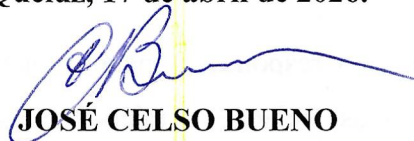
- c) Paola Nogueira Guimarães Gonçalves – Assessora de Coordenação Pedagógica;
- d) Alcides Guimarães Filho – Arte Educador;
- e) Regina Lúcia de Souza Oliveira Biondi – Professor PEB I;
- f) Maria da Penha de Araújo – Assistente Social Escolar;

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar metas e ações relacionadas à Lei nº 9.394/1996, promovendo a equidade racial na educação municipal;
- II. Elaborar metas e ações relacionadas à Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da rede de ensino;
- III. Promover a formação continuada de profissionais da educação para gestão e docência no âmbito da ERER;
- IV. Construir capacidades institucionais para a gestão de políticas públicas voltadas à equidade étnico-racial;
- V. Implementar ações que contribuam para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação municipal;
- VI. Elaborar, em parceria com conselhos e colegiados, um protocolo de atendimento, prevenção e resposta ao racismo nas escolas e nos espaços públicos e privados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Queluz, 17 de abril de 2026.**



**JOSÉ CELSO BUENO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria. Data Supra.



**LEONARDO MATTOS REGIANI**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**